



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 484

De: 10 de setembro de 1980

SÚMULA: Autoriza a Conversão de Férias-
-Prêmio em dinheiro.

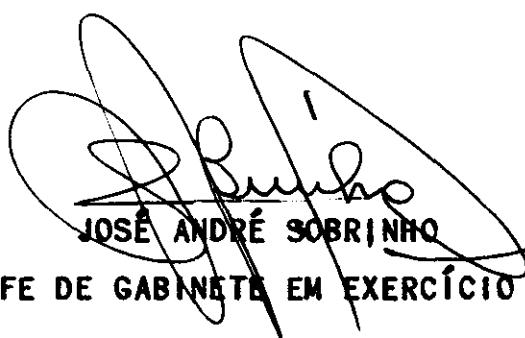
À CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI,
Estado do Paraná, aprovou, e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a
seguinte

LEI :

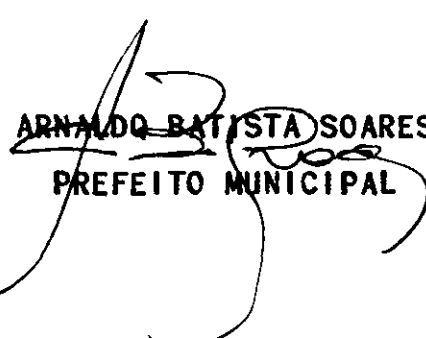
ART. 1º - Fica o Município autorizado a converter a fêria
prêmio em dinheiro, mediante requerimento do fun
cionário interessado.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 11 DIAS DO MES DE SETEMBRO DE 1980


JOSÉ ANDRÉ SOBRINHO

CHEFE DE GABINETE EM EXERCÍCIO


ARNALDO BATISTA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL